PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.355, DE **14** DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$*** **17.437.321,38 -** ***DAE*****.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 17.437.321,38** (Dezessete milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0129 – Saneamento Total",** a ação **"5051 – Construção Sistema de Esgoto PAC II",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0129.5051	449051	Obras e Instalações	17.437.321,38	3002*

(*) Recurso3002 CONV.PAC II

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito especial constante do artigo anterior o depósito a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647036-4, agência 0505-3 da Caixa Econômica federal, agencia de Sant"Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração